

1 **ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE PROFISSIONAIS DE**
2 **RELAÇÕES PÚBLICAS- CONFERP. 1. DATA-HORÁRIO-LOCAL:** Aos trinta dias do mês de
3 julho de dois mil e vinte e dois, às **09h30**, em formato virtual, via Zoom. **2.**
4 **PRESENCAS.** Presidente Carlos Alberto Mello da Silva Müller, Tesoureiro Marcelo de Barros
5 Tavares e Secretário-Geral “ad hoc”. **Conselheiros Efetivos:** Laury Garcia Job. **Conselheiros**
6 **Suplentes:** André Quiroga Sandi; Guilherme Tell Barbosa Silva; Priscila do Couto Corrêa e
7 Priscilla Nunes Peixoto. **Justificaram as ausências:** Mary Gabriela, Célia Christina de
8 Almeida; Marcelo Souza Oliveira; Valmiria Antônia Balbinot; Ana Karla Carmo de Melo; Inara
9 Regina Batista da Costa; Luiziane Silva Saraiva. **3) ABERTURA:** Dando início à reunião o
10 Presidente Carlos cumprimentou a todos e agradeceu pela participação. **4) ASSUNTOS: 5)**
11 **Análise e aprovação de textos de minutas de resoluções:** O Presidente Carlos expõe sobre
12 a questão dos prazos legais para o Conselho Federal, e das nossas normatizações. Alega ser
13 um trabalho denso e necessitamos ter um esforço dobrado da gestão no cuidado destes
14 pontos. Abordou e explicou a demanda das portarias dos valores de taxas e anuidades.
15 Apresentou também os documentos que serão aprovados e discutidos na reunião e expôs as
16 diferenças entre portaria, instrução normativa e resoluções, e as obrigações de publicidade
17 com cada um dos atos administrativos do Sistema Conferp-Conrerps. **5.1 - RN sobre o valor**
18 **da anuidade e emolumentos para o exercício de 2023** - Carlos ressalta que este documento
19 precisa ser publicado no Diário Oficial da União. As anuidades são compromissos de
20 publicação até dia 31 de julho do corrente ano, para o exercício posterior. As anuidades não
21 podem ter seu valor reduzido, e estão estabelecidos de acordo com os reajustes financeiros
22 em vigência no País. O valor da anuidade para o exercício de 2023, fica estabelecido em R\$
23 475,00 reais (quatrocentos e setenta e cinco reais) para a anuidade da pessoa física. O texto
24 da minuta da RN, apresentado pelo Presidente, foi aprovado por unanimidade e deverá ser
25 encaminhado pela Assistente Maria Mendonça ao DOU para publicação da matéria. **5.2 -**
26 **Portaria preço das carteiras e taxas de serviços** - Carlos expõe que estes valores costumam
27 ser formalizados no teor da RN que estabelece os valores das anuidades e emolumentos do
28 ano seguinte. No entanto, para serem implementados os novos modelos de CIP ainda neste
29 ano é necessário mudar o ato administrativo. Para tanto, teve-se o apoio e orientação da
30 Assessoria Jurídica para essa nova organização das informações, sendo a redação que trata
31 das anuidades e emolumentos descritos em RN, enquanto taxas de serviços e expedição de
32 carteiras comunicadas por meio de portaria. O Presidente expõe novamente, como já explicado
33 em outras duas reuniões anteriores, os valores da CIP física e a digital, fixados em R\$ 10,00 o
34 valor da CIP Digital, com validade de 12 meses, e de R\$ 74,90 a emissão da CIP Card - modelo
35 físico - sendo que este último inclui uma degustação do modelo digital durante 12 meses, como
36 forma de incentivar a emissão e experimentação de ambos os modelos. A Portaria também
37 expõe os valores das taxas de serviços que tiveram seu reajuste seguindo o mesmo índice
38 aplicado para as anuidades de 2023. Carlos informou que verificará com o Assessor Jurídico
39 se haverá necessidade de publicar a portaria, que nesse momento foi aprovada pelos
40 presentes à reunião. **5.3 - Instrução Normativa da carteira profissional** - Carlos aborda que
41 este documento assinado pela nossa Secretária-Geral traz orientações para os funcionários
42 dos Regionais que vão operacionalizar o processo das carteiras. Trata-se de um passo a passo
43 de toda a operação para a emissão das novas CIPs. O Presidente explica todo o processo para
44 ambas as carteiras: física e digital. O texto da minuta da RN, apresentado pelo Presidente, foi
45 aprovado por unanimidade e não há obrigatoriedade de publicação no DOU. **5.4 - RN Registro**
46 **Profissional** – Tesoureiro Marcelo fala das motivações para as alterações da RN nº 7/1987.
47 As implantações dos novos modelos de carteiras impactam em alterações de outras RNs já
48 existentes. Na oportunidade, aproveitou-se para redigir as alterações já solicitadas e discutidas
49 em 2021 com os Conselhos Regionais em relação aos registros provisórios e à baixa
50 temporária. Com apoio e orientação da assessoria jurídica, definiu-se pelo “Registro” como ato

Carlos Alberto Mello da Silva Muller



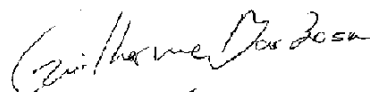
Laury Garcia Job



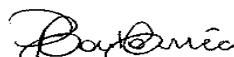
André Quiroga Sandi



Guilherme Tell Barbosa Silva



Priscila do Couto Corrêa



Priscilla Nunes Peixoto

